



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Resolução nº 183, de 5 de setembro de 2012, que regulamentou o pagamento da ajuda de custo prevista no art. 3º, inciso XI, alínea “b”, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, aos Ministros Militares do Superior Tribunal Militar, por ocasião da transferência para a inatividade remunerada.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e do Acórdão nº 2089/2011-Plenário, de 10 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas da União, e tendo em vista a decisão do Plenário na 22ª Sessão Administrativa de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o parágrafo único no artigo 2º.

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Os direitos previstos neste artigo são concedidos aos beneficiários da pensão militar no caso de falecimento do ministro militar em atividade.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2011.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 24 de setembro de 2014.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente